



**Ata de Registro de Preços nº. \_\_\_\_/2021**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, com sede na Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133, Bairro Porto, Cep 49.510-200, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.219.015/0001-24, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Priscilla de Melo Ramos, nomeada pela Portaria nº 054 de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, Edição 002326 de 07 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 21928, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE na edição nº. 002327 de 08/01/2021, processo administrativo n.º 002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futuras aquisições parceladas de refeições prontas (tipo quentinhas) e almoços tipo self-service, que atenderão aos órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Itabaiana, especificado no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Churrascaria Irmãos Alves e Santos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.553.933/0001-95, sediada Avenida Pedro Teles Barbosa, n. 2760, Bairro José Milton Machado, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Sra. Nildete Alves dos Santos, RG nº 928.817 SSP/SE e CPF nº 653.013.075-68, residente e domiciliado na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, Telefone 79 3431-0313.

Item do TR	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Un	Valor Total
1	12.000,00	Unidades	Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 09, obedecendo ao cardápio em Anexo a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	Serviço / Marca Própria	R\$ 15,85	R\$ 190.200,00



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

2	6.375,00	Unidades	Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 09, obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	Serviço / Marca Própria	R\$ 17,62	R\$ 112.327,50
4	6.863,00	Unidades	Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa, (cardápio: pratos frios (salada/creme/mousse) 2 op.; 2 tipos de pratos quentes (peixe, aves, carne), com a guarnição; sobremesa 2 tipos de doces, frutas da estação e sorvetes; bebidas frias, naturais e gasosas	Serviço / Marca Própria	R\$ 22,90	R\$ 157.162,70
5	4.000,00	Unidades	Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 09, obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	Serviço / Marca Própria	R\$ 15,85	R\$ 63.400,00
6	2.125,00	Unidades	Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 09, obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	Serviço / Marca Própria	R\$ 17,62	R\$ 37.442,50
8	2.287,00	Unidades	Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa, (cardápio: pratos frios (salada/creme/mousse) 2 op.; 2 tipos de pratos quentes (peixe, aves, carne), com a guarnição; sobremesa 2 tipos de doces, frutas da estação e sorvetes; bebidas frias, naturais e gasosas	Serviço / Marca Própria	R\$ 22,90	R\$ 52.372,30

Jose Augusto Barbosa Restaurante Eireli., inscrita no CNPJ sob nº 33.159.242/0001-81, sediada Rua Tenysson Melo de Oliveira nº 285, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. José Augusto Barbosa, RG nº 37596802 SSP/SE e CPF nº 032.770.618-09, residente e domiciliado na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, Telefone 79 3431-1204.

Item do TR	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Un	Valor Total
3	16.275,00	Unidades	Quentinhas em embalagem nº 009, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	Serviço / Marca Própria	R\$ 16,19	R\$ 263.492,25
7	5.425,00	Unidades	Quentinhas em embalagem nº 009, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	Serviço / Marca Própria	R\$ 16,19	R\$ 87.830,75



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

9	2.000,00	Unidades	Quentinhas tipo café da manhã/jantar, em embalagem nº 009, nas opções sopas (variadas - de feijão ou legumes ou canja de galinha), pães, inhame, batata doce, macaxeira, cuscuz, ovos fritos, carnes (patinho moído; coxão duro ou acém s/ osso guisado; bife de alcatra ou coxão mole assado; carne de sol de contra-filé assado), frango (filé de peito ou coxa e sobrecoxa guisados ou fritos), café, leite. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição. Produção, preparo e distribuição).	Serviço / Marca Própria	R\$ 14,96	R\$ 29.920,00
---	----------	----------	---	-------------------------	-----------	---------------

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Denominação Genérica	Quantitativo Geral					
	FMS	ADM	FMAS	FMMA	SMTT	Total
Refeições tipo almoço, em embalagem nº. 09, obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	16.000					16.000
Refeições tipo jantar, em embalagem nº. 09, obedecendo ao cardápio em Apenso a este Termo de Referência, a serem entregues de seg. a dom. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	8.500					8.500
Quentinhas em embalagem nº 009, nas opções: carnes: bovina, aves (frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, produção, preparo e distribuição)	850	18.000	150	100	2.600	21.700
Almoço/Jantar (tipo self-service), p/ pessoa, (cardápio: pratos frios (salada/creme/mousse) 2 op.; 2 tipos de pratos quentes (peixe, aves, carne), com a guarnição; sobremesa 2 tipos de doces, frutas da estação e sorvetes; bebidas frias, naturais e gasosas	300	8.500	150	100	100	9.150
Quentinhas tipo café da manhã/jantar, em embalagem nº 009, nas opções sopas (variadas - de feijão ou legumes ou canja de galinha), pães, inhame, batata doce, macaxeira, cuscuz, ovos fritos, carnes (patinho moído; coxão duro ou acém s/ osso guisado; bife de alcatra ou		2.000				2.000



coxão mole assado; carne de sol de contra-filé assado), frango (filé de peito ou coxa e sobrecoxa guisados ou fritos), café, leite. (serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição. Produção, preparo e distribuição).						
---	--	--	--	--	--	--

- FMS** – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana  
**ADM** – Secretaria de Administração/Prefeitura Municipal de Itabaiana;  
**FMAS** – Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana;  
**FMMA** – Fundo Municipal do Meio Ambiente  
**SMTT** – Superintendência Municipal de Trânsito.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabaiana/SE, 22 de janeiro de 2021.

Priscilla de Melo Ramos  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Órgão Gerenciador**

Nildete Alves dos Santos  
**Churrascaria Irmãos Alves e Santos Ltda.**  
**FORNECEDORA**

José Augusto Barbosa  
**Jose Augusto Barbosa Restaurante Eireli.**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

I - \_\_\_\_\_

II \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_